



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 08 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL NO BAIRRO BREJO DO PINTO, ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, Faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 65º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Estreito, autorizado a promover a legalização por reconhecimento de usucapião do imóvel situado na zona rural do Município, com posse mansa, pacífica, duradoura e pública exercida pelo Srº Waldir Pereira da Silva, brasileiro, casado com Maria Eudes Cunha da Silva, aposentado, portador da RG – 24507732003-5, SSP/MA, CPF – 344.381.303-87.

Parágrafo único – A descrição do imóvel é: **Parte de Gleba Povoado Estreito, Data - Estreito; Área de 04,2624ha** (quatro hectares vinte e seis ares e vinte e quatro centiares); Município de Estreito, com **descrição perimétrica**: Começa a descrição perimétrica no marco 01, cravado na divisa da Rodovia MA – 138 (sentido Estreito/MA a São Pedro dos Crentes/MA) de onde confrontando-se com Anésio e Itakecha, nos seguintes azimutes e distâncias: 26º 31’ 36” – 26587m. 352º07’00” – 53,41m passando pelo marco 02 até o marco 03, deste segue confrontando-se com Cleber, nos seguintes azimutes e distâncias: 256º 32’ 00” – 78,54m. 299º50’00” – 23,30m. passando pelo marco 04 até o marco 05, deste confrontando-se com Onório, nos azimutes e distâncias: 181º 25’ 00” – 32,50m. e 261º13’00” – 54,30m. passando pelo marco 06 até o marco 07 deste segue confrontando-se com Adalto, nos azimutes e distâncias: 246º41’00” – 86,23m. até o marco 08, deste segue confrontando-se com Verbena e outros, nos seguintes azimutes e distâncias: 179º 55’ 00” – 128,08m e 192º18’00” – 19,69m. passando pelo marco 09 até o marco 10, deste confrontando-se com a Rodovia MA – 138, anos azimutes e distâncias: 116º 45’ 00” – 137,33, até o marco 01, marco inicial desta descrição:

Limites e Confrontações

Ao Norte: Limita-se com Adalto, Onório e Cleber;
Ao Sul: Limita-se com a Rodovia MA – 138;
Ao Leste: Limita-se com Anésio e Itakecha;
Ao Oeste: Limita-se com Verbena e Outros:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



Art. 2º - O Imóvel rural descrito no artigo 1º encontra-se na posse do Srº Waldir Pereira da Silva, brasileiro, casado com Maria Eudes Cunha da Silva, aposentado, portador da RG – 24507732003-5, SSP/MA, CPF – 344.381.303-87, sendo a gleba é local de residência e moradia, a mais de 40(quarenta) anos, com os fins sociais preconizado no sistema normativo.

Art. 3º - O Imóvel descrito nesta lei não está afetado com qualquer equipamento público ou destinação pública.

Art. 4º - O procedimento de legalização do imóvel descrito no art. 1º abrange atos para registro e matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estreito/MA, na forma da Lei nº. 6.015/1973, com autorização expressa do ente público municipal.

Art. 5º - Todas as despesas com plantas, estudos e laudos serão de exclusiva responsabilidade do Requerente - Srº Waldir Pereira da Silva, brasileiro, casado com Maria Eudes Cunha da Silva, aposentado, portador da RG – 24507732003-5, SSP/MA, CPF – 344.381.303-87.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da lei Orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018.


Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ 07.070.873/0001-10



Entretanto, para que ocorra a regularização, necessariamente, a **propriedade informal** deverá transmutar, ingressando nos Registros Públicos e tornando-se regular, atribuindo direitos e garantias aos possuidores, agora proprietários ou titulares de direitos reais.

Portanto, com base nos preceitos constitucionais que consagraram o direito de propriedade, cujo interesse visa atender o interesse social, principalmente em relação àqueles menos afortunados que possuem imóveis em situações irregulares e **irreversíveis**, é que este Projeto de Lei visa regularizar a situação de munícipes alocados em áreas rurais.

Com esta atenção aos pequenos colonos que se instalaram na zona rural do Município de Estreito/MA, hoje nas proximidades da zona urbana é que torna-se imprescindível a autorização legislativa para legalização de pequenas glebas como no caso se apresenta.

O colono - Srº Waldir Pereira da Silva, brasileiro, casado com Maria Eudes Cunha da Silva, aposentado, portador da RG – 24507732003-5, SSP/MA, CPF – 344.381.303-87, residiu no local a mais de **35 (trinta e cinco) anos** com seus familiares e tirando sustento da atividade rural. Sendo o local uma pequena gleba que é menor de um alqueire de terra (4,84ha) e muito aquém do módulo rural. Trata-se no caso de legalização de situação fática já consolidada com tempo sendo imprescindível a autorização legislativa. Por fim na área aqui a legalizar não há nenhum equipamento público ou bem de uso comum sendo à época da emancipação do Município trata-se de área destinada a população que ali se encontrava residindo com seus familiares.

Assim resta provado que não há desvio de princípios constitucionais. Logo na forma de legislação vigente é indispensável e solicitamos a colaboração do Poder Legislativo Municipal para o eficaz desiderato deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018.


Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DA GLEBA POVOADO ESTREITO
DATA: ESTREITO
ÁREA: 04.26,24 H.A.S.
MUNICÍPIO: ESTREITO-MA
PROP: WALDIR PEREIRA DA SILVA.

Descrição perimetrica: Começa a descrição perimetrica no marco 01, cravado na divisa da Rodovia MA - 138 (sentido Estreito-MA - São Pedro dos Crentes- MA), de onde parte confrontando-se com Anésio e Itakecha, nos seguintes azimutes e distâncias: $26^{\circ}31'36''$ - 265,87 m. $352^{\circ}07'00''$ - 53,41m passando pelo marco 02 até o marco 03, deste segue confrontando-se com Cleber, nos seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}32'00''$ - 78,54m. $299^{\circ}50'00''$ - 23,30m. passando pelo marco 04 até o marco 05, deste segue confrontando-se com Onório, nos azimutes e distâncias: $181^{\circ}25'00''$ - 32,50m. e $261^{\circ}13'00''$ - 54,30m. passando pelo marco 06 até o marco 07, deste segue confrontando-se com Adalto, nos azimutes e distâncias: $246^{\circ}41'00''$ - 86,23m. até o marco 08, deste segue confrontando-se com Verbena e Outros, nos seguintes azimutes e distâncias: $179^{\circ}55'00''$ - 128,08m. e $192^{\circ}18'00''$ - 19,62m. passando pelo marco 09 até o marco 10, deste segue confrontando-se com a Rodovia MA - 138, nos azimutes e distâncias: $116^{\circ}45'00''$ - 137,33, até o marco 01, marco inicial desta descrição.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE LIMITA-SE COM ADALTO, ONÓRIO E CLEBER;
AO SUL LIMITA-SE COM RODOVIA MA - 138;
AO LESTE LIMITA-SE COM ANÉSIO E ITAKECHA;
AO OESTE LIMITA-SE COM VERBENA E OUTROS.

Estreito-MA, 12 de Maio de 2014.

R. Wesley da Silva Vieira
Técnico em Topografia
CREA 01/0000000-0

CONFEA/CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77



ART Facil 3.2.1

1 - Título(s) do Profissional: TECNICO EM AGROPECUARIA
2 - Nome do Profissional: WESLEY DE SOUSA VIEIRA
3 - Carteira CREA: 1110900651XXXX
4 - Endereço de Correspondência: RUA SAO PEDRO S/N
5 - Bairro: VILA SAO FRANCISCO
6 - Cidade: ESTREITO
7 - UF: MA
8 - E-MAIL: WESLEY_STILO10@HOTMAIL.COM
9 - Telefone
10 - Telefone
11 - Empresa Contratada
12 - Registro no CREA
13 - Endereço de Correspondência
14 - Bairro
15 - Cidade

16 - UF: MA
17 - CEP: 65975000
18 - Telefone
19 - Contratante da Obra / Serviço: WALDIR PEREIRA DA SILVA
20 - Endereço de Correspondência: CHACARA BREJO DO PINTO 01
21 - Cidade: ESTREITO
22 - Bairro: ZONA RURAL
23 - UF: MA
24 - UF: MA
25 - País
25.1 - País
26 - Telefone

DADOS DA OBRA / SERVIÇO
27 - Proprietário da Obra / Serviço: WALDIR PEREIRA DA SILVA
28 - CPF / CNPJ do Proprietário: 34438130387
29 - Telefone
30 - Endereço da Obra / Serviço: CHACARA BREJO DO PINTO 01
31 - Bairro: ZONA RURAL
32 - Cidade: ESTREITO
33 - UF: MA
34 - CEP: 65975000
35 - Tipo de ART
36 - Participação Técnica: 1 - Individual
37 - Vinculada a ART
37.1 - Profissional da ART

Table with columns: ATIVIDADE TÉCNICA, NÍVEL, DESCRIÇÃO DO TRABALHO, QUANTIDADE, UNIDADE. Row 38: DEMARCAÇÃO, NÍVEL I - ATUAÇÃO, 4.2614-HECTARE

44 - RESUMO DO CONTRATO

SERVIÇO REFERENTE A ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA CHACARA BREJO DO PINTO I COM AREA NO TOTAL DE 4,2614 HAS

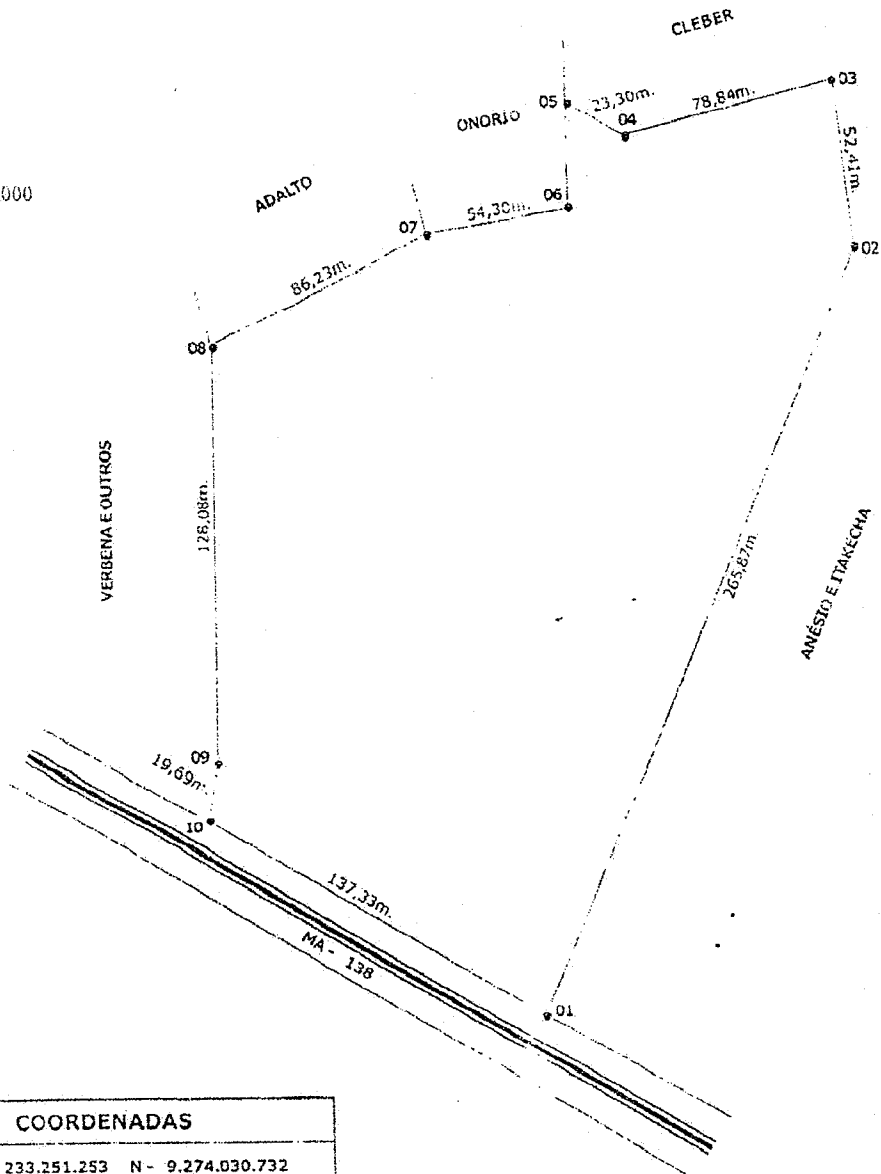
45 - Valor Obra/Serviço: R\$ 500,00
46 - Entidade de Classe: SENCE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA
47 - Honorários: R\$ 500,00
48 - Taxa a Recolher: R\$ 74,37

Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data: São Luis, 19 de Maio de 2016
Wesley de Sousa Vieira
Técnico em Agropecuária
CPF 07.048141308
ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

- (1) Boléto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-o através do link https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4) Boléto Bancário referente a esta ART e 8200991194



COORDENADAS

UTM E - 233.251.253	N - 9.274.030.732
UTM E - 233.369.953	N - 9.274.268.532
UTM E - 233.362.679	N - 9.274.321.164
UTM E - 233.286.243	N - 9.274.302.869
UTM E - 233.266.080	N - 9.274.314.439
UTM E - 233.265.272	N - 9.274.281.948
UTM E - 233.212.076	N - 9.274.273.744
UTM E - 233.132.896	N - 9.274.239.634
UTM E - 233.133.067	N - 9.274.111.653
UTM E - 233.128.875	N - 9.274.092.445
UTM E - 233.251.253	N - 9.274.030.253

IMÓVEL: PARTE DA GLEBA "POVOADO ESTREITO",
 DATA: ESTREITO
 ÁREA: 04,26 24 HAS.

MUNICÍPIO: ESTREITO - MA
 PROP: WALDIR PEREIRA DA SILVA.

Resp. tee.

Wesley da Silva Vieira
 Técnico em Topografia
 CREA - 10.000/0-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO FRANCO

CERTEIRO DE CASAMENTO

CERTIFICO QUE NO LIVRO DE REGISTROS DE CASAMENTO, SOB O N. -03- EXISTENTE

EM MEU PODER E CARTÓRIO, AS FLS. 119 SOB N. 533 CONSTA O TERMO DE CASAMENTO

DO(a) WALDIR FERREIRA DA SILVA

E MARIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA

QUE ANTES SE CHAMAVAM MARIA RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA

REALIZADO NOS 21 DE Outubro DE 19 80 PERANTE O(U)Z Suplente ci-

Antônio João dos Santos Aguiar PRESENTE

de Irandubem "angel Márcia Lima Moura e Tiago Aguiar de Souza"

de Irandubem "angel Márcia Lima Moura e Tiago Aguiar de Souza"

de Irandubem "angel Márcia Lima Moura e Tiago Aguiar de Souza" DE BENE

CONJUGENTE

CONJUGENTE

ESTADO CIVIL Solteiro

ESTADO CIVIL Solteira

NATALIDADE Maranhense

NATALIDADE Maranhense

PROFISSÃO Leiteiro

PROFISSÃO Serviços domésticos

NASCOU nos 26 de agosto de 1930

NASCOU nos 05 de agosto de 1952

no lugar "Povoado de Pinar", município

no lugar "Inserível", município de

de Carolina, Estado do Maranhão.

Carolina, Estado do Maranhão.

FILHO DE Maria Ferreira da

FILHA DE Roberto Pereira da Cu-

lta, natural desta cidade.

lta e de Irandubem Augusto de Sou-

za, natural desta cidade.

za, natural desta cidade.

RESIDENTE EM "Lugar de Pinar",

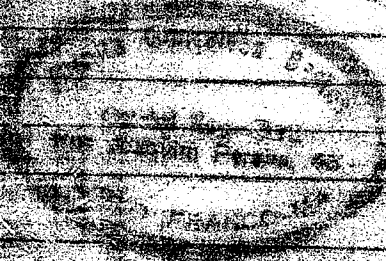
RESIDENTE EM "Lugar "Elaucira", des-

de Carolina, Estado do Maranhão.

de Carolina, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES

Tabajara JOSE CYRILLO
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICÍPIO DE ALTO FRANCO



O REFERIDO É VERDADEIRO

Alto Franco, 21 de Outubro de 1980.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI904983454



Maria Eudes Cunha da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031305592006-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2006

NOME MARIA EUDES CUNHA DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA E LINDONEZA AUGUSTO DE SOUSA

NATURALIDADE CAROLINA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/08/1952

DOC. ORIGEM CASAM. N.633 FLS.119 LIV.03

CPF 009822043-88

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PREVIDENCIA SOCIAL

GOVERNO FEDERAL

COD. BAHO 003

COD. AGENCIA 0157

NUMERO DE IDENTIFICACAO 801168-0

MARIA EUDES CUNHA DA SILVA

INSCRIÇÃO 41/142228382-0

VALIDADEZ 05/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Waldemar Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24507732003-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2003

NOME
WALDIR PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
***** E ANALIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE
CAROLINA-MA DATA DE NASCIMENTO
26/08/1950

DOC ORIGEM
CASAM.N. 633 FLS.03 LIV.119

CPF
*****-**

P-247

Orlando Tania Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
336C.3867.A09B.1A85

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:46:52 do dia 27/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
344.381.303-87

Nome
WALDIR PEREIRA DA SILVA

Nascimento
26/08/1950

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO